

MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA PODER EXECUTIVO ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO Nº 026, DE 01 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHEIRA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o Art. 68, inciso III, da lei Orgânica do Município de Castanheira/MT e Lei Municipal nº 951/2022 (LOA 2023);

DECRETA

Art. 1º - Fica suplementada na importância de R\$ 877.240,64 (oitocentos e setenta e sete mil, duzentos e quarenta reais, sessenta e quatro centavos), as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Cód. red.	Dotação	Valor
685	07.001.10.302.0020.2039.3.3.90.30.2.621.0000000	R\$ 2.958,22
687	07.001.10.302.0020.2039.3.3.90.36.2.621.0000000	R\$ 4.320,00
688	07.001.10.302.0020.2039.3.3.90.39.2.621.0000000	R\$ 3.000,00
	Subtotal	R\$ 10.278,22

		08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
UNIDADE		001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Cód. red.	red. Dotação		Valor
272	08.	001.08.244.0023.2049.3.3.90.30.2.660.0000000	R\$ 6.542,50
270	08.	001.08.244.0023.2049.3.3.90.33.2.501.0000000	R\$ 477,00
268	08.	001.08.244.0023.2049.3.3.90.39.2.661.0000000	R\$ 11.570,20
264	08.	001.08.244.0023.2049.4.4.90.52.2.660.0000000	R\$ 4.056,00
264	08.	001.08.244.0023.2049.4.4.90.52.2.665.0000000	R\$ 350.000,00
	•	Subtotal	R\$ 372.645,70

ÓRGÃO	09 - SEC. MUN. DE VIAÇÃO E URBANISMO	
UNIDADE	002 - DEPTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	
Cód. red.	Dotação	Valor
321	09.002.26.782.0027.2052.3.3.90.30.2.500.0000000	R\$ 490.000,00
	Subtotal	R\$ 490.000,00

ÓRGÃO	10 - SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER
UNIDADE	001 - DEP. DE ESPORTE AMADOR

GESTÃO: 2021/2024



MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA PODER EXECUTIVO ESTADO DE MATO GROSSO

Cód. red.	Dotação	Valor
337	10.001.27.812.0028.2053.3.3.90.93.2.500.0000000	R\$ 262,27
337	10.001.27.812.0028.2053.3.3.90.93.2.500.1001000	R\$ 146,99
337	10.001.27.812.0028.2053.3.3.90.93.2.501.0000000	R\$ 514,03
337	10.001.27.812.0028.2053.3.3.90.93.2.569.0000000	R\$ 3.293,73
337	10.001.27.812.0028.2053.3.3.90.93.2.700.0000000	R\$ 100,00
	R\$ 4.316,72	
	R\$ 877.240,64	

- **Art. 2º** Os recursos necessários à suplementação que trata o Art. 1º deste Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores.
- **Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de junho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira/MT, 01 de junho de 2023.

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume